



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 19 de setembro de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.827 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

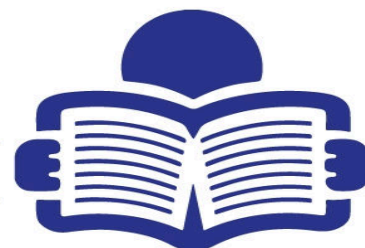
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» INDICAÇÕES/2023.

» PLOS NOS 24 E 57/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR GEASE FREITAS

INDICAÇÃO Nº 222/2023

Indica ao executivo municipal a construção de rotatória no cruzamento da Av. Luis Eduardo Magalhães com a R. Teógenes Antônio Calixto.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2022**, através da Unidade Orçamentária nº0303 Dotação orçamentaria nº15451 020 1.055- IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA. secretaria de administração e planejamento;

Considerando que se trata de um cruzamento com movimento principal em um dos sentidos e com complicações para ter semáforos. A região abriga dois pontos de movimentação constante, a rodoviária e a entrada principal do bairro da Jaqueira.

Considerando a necessidade de encontrar alternativas de modernização do trânsito para melhor mobilidade urbana.

Indica ao executivo municipal a construção de rotatória no cruzamento da Av. Luís Eduardo Magalhães com a R. Teógenes Antônio Calixto.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal, 12 de setembro de 2023

PO. R. R. LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023

Vereador Gease Freitas
PT

APRESENTADO
EM 18/09/2023



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO

INDICAÇÃO Nº 223/2023

Indica ao Prefeito Municipal a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Sambaíba II.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2022**, através da Unidade Orçamentária nº 12.368.006.1.038 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVAS NAS ESCOLAS. –Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

Considerando que vai melhorar a infraestrutura da comunidade e ao mesmo tempo vai garanti o pleno exercício dos direitos a pratica desportiva no Município.

INDICA ao Prefeito Municipal a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Sambaíba II.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal

Conceição do Coité, 15 de setembro de 2023

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023


Raimundo Carneiro
VEREADOR


APRESENTADO
EM 18/09/2023



Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR (A)

INDICAÇÃO Nº 224/2023

Indica ao Prefeito Municipal a reforma e ampliação do campo de futebol no Povoado de Domingos, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na **Lei Orçamentária de 2022**, através da Unidade Orçamentária nº 27813.024.1.042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS DESPORTIVOS . –Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação;

Considerando que o campo de futebol servirá de incentivo para os jovens, desenvolvendo e proporcionando locais adequados para práticas esportivas.

INDICA ao Prefeito Municipal a reforma e ampliação do campo de futebol no Povoado de Domingos, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessão da Câmara Municipal, 15 de Setembro de 2023


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023


Elizane de Pinho Cana Brasil
União Brasil


APRESENTADO
EM 18/09/2023

**Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia****VEREADORA PROFESSORA ELAINE**

INDICAÇÃO Nº 225 /2023

Indica a oferta de cursos de formação, capacitação e profissionalizantes para as mulheres de Conceição do Coité.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de RECURSOS na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade orçamentária 08244. 009.2.071- fonte de recursos nº 2.071- Implantação de cursos profissionalizantes destinados a beneficiários de programas sócios assistenciais- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Considerando a necessidade de formação e capacitação das mulheres de Conceição do Coité;

Considerando a importância de discussão e entendimento de temas como Feminismo, Feminicídio; A Lei Maria da Penha; Mulheres na política; Economia solidária; Saúde da mulher; Economia e cursos profissionalizantes na área de Corte e costura e Artesanatos, dentre outros;

Indica a oferta de cursos de formação, capacitação e profissionalizantes para as mulheres de Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e ao Centro de Referência das Mulheres, ao Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres e a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 18 de setembro 2023.

Vereadora Professora Elaine**PCdoB**
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023
APRESENTADO
EM 18/09/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



INDICAÇÃO Nº 227/2022

INDICA ao Executivo Municipal a reforma e ampliação do campo socyte do Bairro Cidade Jardim, neste município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº27813. 024.1.042 construção e ampliação e reforma de quadras e espaços desportivos. – Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte;

Considerando a reforma e ampliação, irá beneficiar todos da comunidade local;

Considerando a importância da prática de esportes tanto para a saúde física e mental das pessoas, quanto da possibilidade de integração social promovida pela atividade esportiva.

Considerando ser Responsabilidade do Município manter e criar os espaços e equipamentos de uso público;

INDICA ao Executivo Municipal reforma e ampliação do campo socyte do Bairro Cidade Jardim, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal Educação Esporte e Lazer, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

PODER LEGISLATIVO
APROVADO

18/09/2023

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 18 de setembro de 2023

Beto da Pinda

Beto da Pinda
Vereador

APRESENTADO

EM 18/09/2023

Poder Legislativo-Conceição do Coité-Bahia

VEREADORA MARLI DE BANDIAÇU



INDICAÇÃO Nº 228/2023

Indica a realização da Campanha de Olho nos Olhinhos, como alerta para sintomas do Retinoblastoma, no Município de Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 10301.003.2.022- **Manutenção dos serviços da atenção primária em saúde nº 0505 Secretaria Municipal de Saúde.**

Considerando que o objetivo dessa Campanha é promover o diagnóstico precoce e a saúde ocular na infância.

Considerando que o Ministério informa que o Sistema Único de Saúde (SUS) oferece atendimento, assistência, diagnóstico, tratamento e acompanhamento dos casos de Retinoblastoma, de forma integral e gratuita.

Considerando que no mês de setembro é celebrado o Dia Nacional de Conscientização e Incentivo ao Diagnóstico Precoce do Retinoblastoma, quanto mais cedo identificar a doença, maior é a chance de cura.

Indica a realização da Campanha de Olho nos Olhinhos, como alerta para sintomas do Retinoblastoma, no Município de Conceição do Coité-BA.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretária Municipal de Saúde, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, Conceição do Coité, 18 de setembro 2023.

PODER LEGISLATIVO

APPROVADO

18/09/2023


Vereadora Marli Simões dos Santos

PT


APRESENTADO
EM 18/09/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
Vereador **MARQUINHOS DE RENATO**

INDICAÇÃO 229/2023

Indica ao Executivo Municipal a
Construção de uma Praça no Povoado de
Caruaru, neste Município.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do
art.65, § 2º, do seu Regimento Interno:

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº
15451.020.1.014, Unidade Orçamentária 09.09, Unidade Executora: 09.09 – Secretaria
Municipal de Infraestrutura – Construção e Ampliação de Praças, Quiosques, Parques,
Viveiros e Jardins;

Considerando a necessidade de oferecer logradouros na zona
urbana e rural do Município, de modo a propiciar qualidade de vida e lazer para a
sociedade;

Considerando que é um anseio da população local;

**INDICA ao Executivo Municipal a Construção de uma Praça,
no Povoado de Caruaru, neste Município.**

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao
Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de Infraestrutura,
conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Conceição do Coité/BA, 18 de setembro de 2023.

MARCOS DA SILVA Digitalmente assinado por: MARCOS
SANTOS: DA SILVA SANTOS/05708220503
05708220503 Razão: Sou o autor deste documento
Data: 2023/09/18 10:38:58 -03'00'

Marcos da Silva Santos
Marquinhos de Renato
Vereador


LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023


APRESENTADO
EM 18/09/2023

Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 230/2023

INDICA ao Prefeito Municipal a reforma da Praça do Tabuleiro com a construção de um parque infantil, neste município de Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15 451. 020. 1. 014, Unidade Orçamentária 0909, Secretaria Municipal de Infraestrutura – Construção e Ampliação de Praças, Quiosque, Parques e Jardins;

Considerando que é um clamor da população local a reforma da praça com a construção de um parque infantil, já que o espaço é bem movimentado e freqüentado pelos moradores e pelas pessoas próximas da região.

Considerando que a reforma da praça com a construção do parque infantil trará inúmeros benefícios ao povo que irá desfrutar de um espaço revitalizado e adequado para lazer e com segurança, tais como: socialização, melhoria na qualidade de vida, na saúde física e mental.

INDICA ao Poder Público Municipal **A REFORMA DA PRAÇA DO TABULEIRO COM A CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL**, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura.

Sala das Sessão, Conceição do Coité 18 de setembro de 2023

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023

Vereador Dilton Santana
Republicanos

APRESENTADO
EM 18/09/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR LINDO DE NEUZA



INDICAÇÃO Nº 231/2023

INDICA: Ao Prefeito Municipal a implantação de atendimento odontológico na unidade de saúde do Povoado de Onça nesse Município .

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno, Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria de Saúde. –Elemento de Despesas:2038 - **Ampliação e Qualificação dos Serviços da saúde Bucal**

Considerando: que é de grande importância uma assistência para acompanhamento e tratamento bucal dos jovens, adultos e idosos.

Considerando: que além de melhorar a saúde bucal, gera hábitos que trarão benefícios para toda vida , além de atender várias comunidades vizinhas .

INDICA: Ao Prefeito Municipal a implantação de atendimento odontológico na unidade de saúde do Povoado de Onça nesse Município .

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Saúde.

Rt
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
18/09/2023

Sala das Sessão, Conceição do Coité, 18 de setembro de 2023

Rt
Eriberto Antonio Almeida Filho – Lindo de Neuza

Rt
APRESENTADO
EM 18/09/2023



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine – PCdO-B

PROJETO DE LEI Nº 24/2023

Dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência nas escolas da rede pública municipal, em Conceição do Coité-BA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, DECRETA:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre medidas de segurança e de combate à violência nas escolas da rede pública municipal, em Conceição do Coité-BA.

Art. 2º- Os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Conceição do Coité, adotarão medidas de segurança para o controle do acesso a suas dependências.

Parágrafo único. Poderão ser utilizadas as seguintes medidas de segurança, entre outras, após consulta à comunidade escolar da rede pública municipal e em concordância do gestor:

- I - câmeras de vídeo;
- II – portas giratórias e detectores de metais;
- III - revista pessoal e dos pertences em caso de suspeita.

Art. 3º- Serão constituídas redes locais de apoio especializadas entre os órgãos públicos de educação, assistência social, segurança pública e de saúde para prevenção e controle de violência no ambiente escolar, com as seguintes atribuições:

- I - mapear e analisar casos recorrentes de violência no âmbito das escolas;
- II - identificar escolas da rede pública municipal com casos recorrentes de violência para atendimento prioritário ;
- III - implantar nas escolas da rede pública municipal de educação a metodologia de mediação de conflitos, por meio de visitas de equipe multiprofissional;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 13 de abril de 2023

**PROFESSORA ELAINE – PCdO-B
VEREADORA**



Poder Legislativo
Conceição do Coité-Ba.
Professora Elaine-PCdoB

JUSTIFICATIVA

Diante de todas e tantas violências que assombraram o país, recentemente, no âmbito escolar, das ameaças e da onda de ódio que estamos vivendo e dando possibilidade a novos ataques, precisamos, urgentemente, fortalecer a segurança e monitorar os acessos nos espaços escolares.

É importante que os pais sintam-se seguros ao deixar seus filhos nas escolas e creches de todo o Brasil, embora seja indispensável esse acompanhamento por parte deles junto aos seus filhos também.

Destaco que a implementação das portas giratórias com detectores de metais e câmeras serão de grande valia para esse monitoramento, vez que avisarão previamente se algum indivíduo estiver portando algum tipo de arma.

Assim, mediante relevância da proposta, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA, 13 de abril de 2023

**PROFESSORA ELAINE – PCdoB
VEREADORA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Conceição do Coité, 14 de setembro de 2023.

**À
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
NESTA**

Exmo. Sr. Presidente e
Digníssimos Vereadores, da Câmara Municipal de Conceição do Coité;

Cumprimentando-os cordialmente, venho, através do presente, encaminhar Projeto de Lei que “Dispõe sobre a criação de loteamentos populares, para fins de moradia, e autorização da doação de terrenos nestes loteamentos pertencentes ao município de Conceição do Coité, estabelece os critérios pertinentes e adota outras providências.”

É com grande respeito e compromisso com o desenvolvimento social de nosso município que me dirijo à Vossas Excelências para solicitar a análise e aprovação deste projeto de lei que visa promover políticas públicas na tentativa de minimizar as agruras daqueles que vivem em situação de vulnerabilidade econômica e social.

Conceição do Coité é uma cidade que se orgulha de sua diversidade e do acolhimento aos seus cidadãos. No entanto, somos conscientes de que existem muitos concidadãos enfrentando desafios consideráveis no que diz respeito à habitação digna. A falta de moradia adequada é uma questão social crucial que precisa ser enfrentada de forma urgente e eficaz.

O projeto de lei em questão surge como uma resposta concreta e viável a essa problemática. Por meio da criação de loteamentos populares, planejados e estruturados para atender às necessidades básicas de habitação, pretendemos oferecer uma solução efetiva aos nossos munícipes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

A doação de terrenos nesses loteamentos é uma medida estratégica para viabilizar o acesso à moradia digna a quem mais necessita. Entendemos que é dever do poder público promover a igualdade de oportunidades e o bem-estar de todos os cidadãos, e isso inclui o direito fundamental à moradia adequada.

Nossa proposta é baseada em critérios justos e transparentes, que levarão em consideração a situação de vulnerabilidade econômica e social dos beneficiários.

Além disso, é importante ressaltar que a criação de loteamentos populares não apenas atenderá à demanda habitacional, mas também impulsionará o desenvolvimento urbano de nossa cidade. Com o crescimento populacional, é essencial proporcionar espaços urbanos planejados, dotados de infraestrutura adequada, como abastecimento de água, energia elétrica, saneamento básico, transporte e acesso a serviços públicos.

A aprovação deste projeto de lei é uma oportunidade ímpar de promovermos a inclusão social, a redução das desigualdades e a construção de uma cidade mais justa e solidária.

O impacto positivo que essa medida terá na vida dos nossos concidadãos em situação de vulnerabilidade será imensurável, oferecendo-lhes não apenas um teto seguro, mas também a esperança de um futuro mais promissor.

Conto com o apoio e comprometimento de Vossas Excelências para a aprovação deste importante projeto de lei, que reflete nosso compromisso em garantir o bem-estar de nossa população e a construção de um município mais justo e humano.

Atenciosamente,

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal de Conceição do Coité

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

**Projeto de Lei n.º ____
de 14 de setembro de 2023**

Dispõe sobre a criação de loteamentos populares, para fins de moradia, e autorização da doação de terrenos nestes loteamentos pertencentes ao município de Conceição do Coité, estabelece os critérios pertinentes e adota outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA
BAHIA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta legislação trata sobre a criação de loteamentos populares e a autorização para doação de terrenos nestes loteamentos, descritos nas seguintes matrículas: matrícula 2.326, livro 2 – AZ, matrícula n.º 3.813, ficha n.º 1, do livro 2 – V, matrícula 3.998, ficha n.º 1, do livro 2 - Z, com o objetivo de habitação, estabelecendo os critérios pertinentes e definindo prazos para construção.

Parágrafo único. Fica alterada a destinação originária destes imóveis, que passam a ter por finalidade destinar-se a implantação dos conjuntos habitacionais de que trata esta lei.

Art. 2º Fica aprovado o parcelamento do solo, na modalidade loteamento, das matrículas constantes no *caput*, na forma disposta nas plantas baixas e memoriais descritivos constantes nos anexos I, II e III desta lei.

§ 1º fica denominado de Loteamento Habitacional Social de Almas, o loteamento originado da matrícula 2.326, livro 2 – AZ, Anexo I.

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§ 2º fica denominado de Loteamento Habitacional Social de São Roque, o loteamento originado da matrícula nº 3.813, ficha nº 1, Anexo II.

§ 3º fica denominado de Loteamento Habitacional Social de Riacho da Serra, o loteamento originado da matrícula 3.998, ficha nº 1, do livro 2 – Z, Anexo III.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realizar doações de terrenos para a população em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar de até 01 (um) salário mínimo, com o propósito de garantir o acesso a uma moradia adequada e sustentável.

Parágrafo único. Os terrenos a serem doados são os constantes nas plantas baixas e memoriais descritivos constantes nos anexos I, II e III desta lei.

Art. 4º Os objetivos desta legislação são:

I- possibilitar à população em situação de vulnerabilidade social o acesso a terrenos para a construção de moradia adequada e sustentável;

II- articular, harmonizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que atuam no setor habitacional.

Art. 5º Serão adotados os seguintes princípios:

I- compatibilidade e integração das políticas habitacionais federais, estaduais e municipais, assim como de outras políticas setoriais de desenvolvimento urbano, ambiental e social;

II- moradia digna como direito social essencial, nos termos do artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil;

III- democratização, descentralização, controle social e transparência nos processos de tomada de decisão;

IV- função social da propriedade urbana, visando a combater a especulação imobiliária e permitir o acesso a terrenos urbanos e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º São diretrizes adotadas por esta legislação:

I- prioridade para planos, programas e projetos habitacionais destinados à população de menor renda, podendo haver integração com programas e ações do Governo Federal, Estadual e Municipal;

II- utilização prioritária de incentivos para o aproveitamento de áreas com infraestrutura não utilizadas ou subutilizadas, dentro do perímetro urbano;

III- incentivo à implementação de várias medidas jurídicas que regulamentam o acesso à moradia, e;

IV- adoção de mecanismos de acompanhamento, avaliação e indicadores de impacto social das políticas, planos e programas.

Art. 7º As transferências de terrenos apenas poderão ocorrer se forem cumpridos os requisitos a seguir:

I – ser o indivíduo de baixa renda, condição atestada por um profissional do Serviço Social vinculado à Secretaria de Assistência Social;

II - termo de compromisso firmado com as obrigações assumidas e com prazo determinado para a construção, sendo permitido à Procuradoria de Jurídica do Município, assinar em nome do Município;

III - o beneficiário do programa deve comprovar residência no município, por meio de informações, evidências testemunhais, documentos declaratórios e oficiais, por um período mínimo de 05 (cinco) anos;

IV - o beneficiário que já tenha sido contemplado por outros programas habitacionais não poderá ser contemplado novamente.

Parágrafo único. São meios válidos para comprovação de renda:

I - Carteira de Trabalho;

II - Contracheque;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

III - Declaração do beneficiário, com a devida responsabilidade legal, acompanhada da avaliação por um profissional do serviço social vinculado a Secretaria de Assistência Social;

IV - Contratos;

V - Certidão do INSS;

VI - Atualização do Cadúnico;

VII - Outros meios legalmente admitidos.

Art. 8º O prazo para a construção concedido ao beneficiário da doação de terreno pelo Município será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

Art. 9º Os critérios para a obra e edificação da habitação popular serão estabelecidos de acordo com o código de obras deste município.

Art. 10. O beneficiário que não realizar a construção dentro do prazo estabelecido por esta Lei terá o imóvel revertido ao patrimônio público do município, sem direito a qualquer indenização pelos investimentos realizados no imóvel, sendo obrigatório constar essa cláusula no termo de compromisso.

§1º No caso de falecimento do beneficiário antes do início da construção, e se não for possível realizar a construção por seus sucessores no prazo do *caput* artigo 8º, o imóvel será revertido ao Município sem qualquer direito de indenização ou compensação aos sucessores.

§2º No caso de falecimento do beneficiário após o início da construção, e se não for possível continuar a obra por seus sucessores no prazo estipulado no termo de compromisso assinado pelo *de cujus*, o imóvel será revertido ao Município sem qualquer direito de indenização ou compensação aos sucessores.

Art. 11. O beneficiário da doação de terreno não poderá alienar ou transferir a propriedade pelo período de 15 (quinze) anos e não será elegível para receber novas doações nos programas habitacionais de interesse social, devendo essa regra constar no Termo de Compromisso a ser formalmente conhecida pelo beneficiário, e/ou cadastrada no Cadúnico.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

§1º O município não poderá transferir o terreno para o nome do beneficiário antes da conclusão da construção, sendo efetuada a transferência do registro da propriedade, através da escritura pública de doação somente após a finalização da obra.

§2º Até efetivar-se a doação do lote de terra, que se dará na forma do parágrafo §1º deste artigo, poderá a área ser transferida ao beneficiário por meio da concessão do título de "Legitimação de Posse", por meio do qual fica reconhecida a posse do imóvel objeto da doação, o qual poderá ser convertido em aquisição de direito real de propriedade, desde que cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

§3º Os terrenos são destinados exclusivamente para a construção de moradias populares para uso próprio dos beneficiários e sucessores.

§4º Terão prioridade, na seguinte ordem, na obtenção da doação de terreno as pessoas que atenderem aos seguintes requisitos:

- I – Beneficiário cadastrado no Cadúnico;
- II – Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC) para Pessoa Com Deficiência e Idosos;
- III – mulher chefe de família com crianças sob seus cuidados;
- IV - família com crianças e adolescentes;
- V - família com idosos sob seus cuidados;
- VI – demais famílias.

§5º Será reservada uma cota de 5% (cinco por cento) para idosos e 5% (cinco por cento) para famílias com pessoas com deficiência, desde que devidamente inscritos no programa.

Art. 12. A escolha dos lotes a serem doados não será de responsabilidade do beneficiário e será determinada pelo Poder Executivo, que estabelecerá critérios, por meio de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

decreto, que sejam imparciais, objetivos e não violem a moralidade e os demais princípios que regem a Administração Pública.

Art. 13. A emissão de parecer sobre a aplicação desta Lei será de responsabilidade de uma Comissão Técnica composta por 2 (dois) profissionais de Serviço Social vinculados a Secretaria de Assistência Social e 01 (um) representante do Departamento de Habitação, que serão responsáveis pelo parecer técnico.

Art. 14. Aqueles que desejam ser beneficiados por esta Lei devem se inscrever no Cadastro disponibilizado pelo município de Conceição do Coité, e manter seus dados atualizados, com atualizações anuais, na forma descrita pelo decreto regulamentar.

Art. 15. Preferencialmente a doação será feita em nome da mulher.

Art. 16. O poder executivo deverá regulamentar esta lei através de decreto, no que couber.

Art. 17. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 14 de setembro de 2023.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO I****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO DE ALMAS****01. DADOS GERAIS**

ENDEREÇO: POVOADO DE ALMAS, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	9.299,74	100,00 %
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	6.503,19	69,62 %
3.0 – TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	3.321,79	30,08 %
3.1 – SISTEMA VIÁRIO	2.014,71	18,24 %
3.3 – ÁREAS INSTITUCIONAL	1.307,08	11,83 %

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	2.635,65m²	22
	02	1.928,70m²	17
	03	1.239,29m²	10
	INSTITUCIONAL	1.307,08	3
	TOTAL	7.110,72m²	51

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****04. MEMORIAL DESCRITIVO****Quadra 01 - 2.635,65M²****LOTE 01 – 119,96m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 02. Lado direito sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com a BR 120.

LOTE 02 – 119,74m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 03. Lado direito sudoeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 01.

LOTE 03 – 119,43m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 04. Lado direito sudoeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 02.

LOTE 04 – 119,61m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,91m, limitando-se com o lote 05. Lado direito sudoeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 03.

LOTE 05 – 119,63m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,02m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 06. Lado direito sudoeste medindo 19,91m, limitando-se com o lote 04.

LOTE 06 – 119,51m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,94m, limitando-se com o lote 07. Lado direito sudoeste medindo 19,93m, limitando-se com o lote 05.

LOTE 07 – 119,61m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,95m, limitando-se com o lote 08. Lado direito sudoeste medindo 19,94m, limitando-se com o lote 06.

LOTE 08 – 119,65m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,96m, limitando-se com o lote 09. Lado direito sudoeste medindo 19,95m, limitando-se com o lote 07.

LOTE 09 – 119,65m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 10. Lado direito sudoeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 08.

LOTE 10 – 119,89m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 11. Lado direito sudoeste medindo 19,96m, limitando-se com o lote 09.

LOTE 11 – 119,91m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 12. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 10.

LOTE 12 – 119,70m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,97m, limitando-se com o lote 13. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 11.

LOTE 13 – 119,75m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 14. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 12.

LOTE 14 – 119,96m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,02m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 15. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 13.

LOTE 15 – 119,92m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 16. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 14.

LOTE 16 – 119,73m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,97m, limitando-se com o lote 17. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 15.

LOTE 17 – 119,91m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 18. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 16.

LOTE 18 – 120,01m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 19. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 17.

LOTE 19 – 119,84m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 19,99m, limitando-se com o lote 20. Lado direito sudoeste medindo 19,97m, limitando-se com o lote 18.

LOTE 20 – 119,84m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 20,00m, limitando-se com o lote 21. Lado direito sudoeste medindo 19,99m, limitando-se com o lote 19.

LOTE 21 – 119,91m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 22. Lado direito sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 20.

LOTE 22 – 120,19m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o terreno vizinho. Lado esquerdo nordeste medindo 20,00m, limitando-se com a Rua D. Lado direito sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 21.

QUADRA 02 - 1.928,70M²**LOTE 23 – 114,03m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o lote 32. Lado direito nordeste medindo 19,02m, limitando-se com o lote 24. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,01m, limitando-se com a BR 120.

LOTE 24 – 113,73m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

sudeste medindo 6,01m, limitando-se com os lotes 32 e 33. Lado direito nordeste medindo 19,03m, limitando-se com o lote 25. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,02m, limitando-se com o lote 23.

LOTE 25 – 113,73m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,02m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com os lotes 33 e 34. Lado direito nordeste medindo 19,04m, limitando-se com o lote 26. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,03m, limitando-se com o lote 24.

LOTE 26 – 113,89m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 5,99m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com os lotes 34 e 35. Lado direito nordeste medindo 19,01m, limitando-se com o lote 27. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,04m, limitando-se com o lote 25.

LOTE 27 – 114,40m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com os lotes 35. Lado direito nordeste medindo 19,06m, limitando-se com o lote 28. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,01m, limitando-se com o lote 26.

LOTE 28 – 114,29m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com os lotes 36. Lado direito nordeste medindo 19,07m,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com o lote 29. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,06m, limitando-se com o lote 27.

LOTE 29 – 114,53m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com os lotes 36 e 37. Lado direito nordeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 30. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,07m, limitando-se com o lote 28.

LOTE 30 – 114,31m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com o lote 37. Lado direito nordeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 31. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 29.

LOTE 31 – 115,38m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,09m, limitando-se com o lote 37. Lado direito nordeste medindo 19,10m, limitando-se com a Rua C. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,08m, limitando-se com o lote 30.

LOTE 32 – 112,28m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,49m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,50m, limitando-se com o lote 23. Lado direito nordeste medindo 15,00m,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com a BR 120. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 33.

LOTE 33 – 112,38m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,50m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,50m, limitando-se com os lotes 24 e 25. Lado direito nordeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 32. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 34.

LOTE 34 – 112,41m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,50m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,00m, limitando-se com os lotes 25 e 26. Lado direito nordeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 33. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 35.

LOTE 35 – 112,61m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,51m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,51m, limitando-se com os lotes 26 e 27. Lado direito nordeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 34. Lado esquerdo sudoeste medindo 15,00m, limitando-se com o lote 36.

LOTE 36 – 112,48m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,51m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 7,50m, limitando-se com os lotes 28 e 29. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

15,00m, limitando-se com o lote 35. Lado esquerdo sudoeste medindo 14,95m, limitando-se com os lotes 37, 38 e 39.

LOTE 37 – 111,87m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,74m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,74m, limitando-se com o lote 36. Lado direito nordeste medindo 16,61m, limitando-se com o lote 38. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,59m, limitando-se com os lotes 29, 30 e 31.

LOTE 38 – 112,04m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,74m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,75m, limitando-se com o lote 36. Lado direito nordeste medindo 16,64m, limitando-se com o lote 39. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,61m, limitando-se com o lote 37.

LOTE 39 – 112,56m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,76m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,76m, limitando-se com o lote 36 e Rua B. Lado direito nordeste medindo 16,66m, limitando-se com a Rua B. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,64m, limitando-se com o lote 38.

ÁREA INSTITUCIONAL - 1.307,08M²**LOTE 40 (ASSOCIAÇÃO) – 214,61m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,81m, limitando-se com a Rua B. Fundo

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

sudeste medindo 12,05m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 17,21m, limitando-se com a Praça. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,44m, limitando-se com a BR 120.

PRAÇA – 309,68m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 35,98m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 40,03m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 17,21m, limitando-se com o lote 40.

HORTA COMUNITÁRIA – 781,70m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 27,25m, limitando-se com a Rua D. Lado direito nordeste medindo 56,75m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 62,93m, limitando-se com um terreno.

QUADRA 03 - 1.239,29M²**LOTE 41 – 113,50m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,01m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,00m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,90m, limitando-se com a Rua A. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,85m, limitando-se com o lote 42.

LOTE 42 – 113,37m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,85m,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com o lote 41. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 43.

LOTE 43 – 113,19m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 5,99m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 42. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 44.

LOTE 44 – 113,30m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 6,01m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,90m, limitando-se com o lote 43. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,86m, limitando-se com o lote 45.

LOTE 45 – 156,750m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 12,84m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 3,80m, limitando-se com o lote 46. Lado direito nordeste medindo 18,86m, limitando-se com o lote 44. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,89m, limitando-se com um terreno vizinho.

LOTE 46 – 132,84m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 4,99m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,58m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

25,37m, limitando-se com o lote 47. Lado esquerdo sudoeste medindo 27,80m, limitando-se com os lotes 41, 42, 43, 44 e 45.

LOTE 47 – 132,22m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 5,51m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,13m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 22,71m, limitando-se com o lote 48. Lado esquerdo sudoeste medindo 25,37m, limitando-se com o lote 46.

LOTE 48 – 127,77m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 6,68m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 19,86m, limitando-se com o lote 49. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,71m, limitando-se com o lote 47.

LOTE 49 – 119,13m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 6,51m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 7,23m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 16,77m, limitando-se com o lote 50. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,86m, limitando-se com o lote 48.

LOTE 50 – 118,23m²

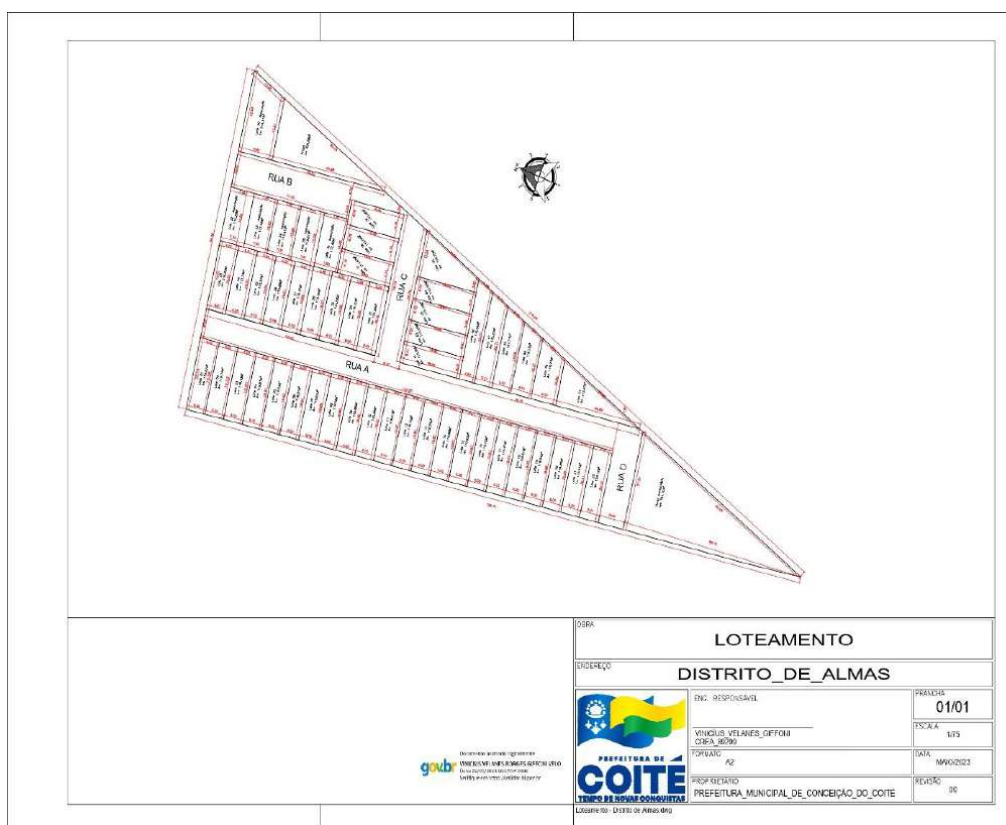
Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 8,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 8,92m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

12,80m, limitando-se com o lote 51. Lado esquerdo sudoeste medindo 16,77m, limitando-se com o lote 49.

LOTE 51 – 172,87m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 26,86m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 29,92m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 12,80m, limitando-se com o lote 50.



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO II****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO SÃO ROQUE****01. DADOS GERAIS**

ENDEREÇO: POVOADO DE SÃO ROQUE, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	4.302,11	100,00 %
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	3.105,30	72,18%
3.0 – TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	1.119,38	27,81%
3.1 – SISTEMA VIÁRIO	1.119,38	27,81 %

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	1.501,33m²	15
	TOTAL	3.105,30m²	15

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****04. MEMORIAL DESCRITIVO****Quadra 01 – 1.501,33m²****LOTE 01 – 213,06m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,00m, limitando-se com a Rua. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 02.

LOTE 02 – 213,20m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 01. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,03m, limitando-se com o lote 03.

LOTE 03 – 213,33m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,03m, limitando-se com o lote 02. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,02m, limitando-se com o lote 04.

LOTE 04 – 212,66m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

sudeste medindo 10,65m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 20,02m, limitando-se com o lote 03. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 05.

LOTE 05 – 216,74m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,00m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 19,90m, limitando-se com o lote 04. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,51m, limitando-se com o lote 06.

LOTE 06 – 218,00m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,30m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,30m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 19,51m, limitando-se com o lote 05. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,07m, limitando-se com o lote 07.

LOTE 07 – 214,65m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,76m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,76m, limitando-se com a rua B. Lado direito nordeste medindo 19,07m, limitando-se com o lote 06. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,66m, limitando-se com terreno vizinho.

LOTE 08 – 203,20m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 7,65m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 7,87m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

25,60m, limitando-se com o lote 09. Lado esquerdo sudoeste medindo 27,48m, limitando-se com terreno vizinho.

LOTE 09 – 202,20m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 8,20m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 8,42m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 23,66m, limitando-se com o lote 10. Lado esquerdo sudoeste medindo 25,60m, limitando-se com o lote 08.

LOTE 10 – 201,43m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 8,85m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 9,03m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 21,83m, limitando-se com o lote 11. Lado esquerdo sudoeste medindo 23,66m, limitando-se com o lote 09.

LOTE 11 – 202,01m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 9,70m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 9,89m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 19,82m, limitando-se com o lote 12. Lado esquerdo sudoeste medindo 21,83m, limitando-se com o lote 10.

LOTE 12 – 201,62m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,35m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,37m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

medindo 19,14m, limitando-se com o lote 13. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,82m, limitando-se com o lote 11.

LOTE 13 – 201,69m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,70m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,71m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 18,57m, limitando-se com o lote 14. Lado esquerdo sudoeste medindo 19,14m, limitando-se com o lote 12.

LOTE 14 – 200,83m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 11,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,01m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 17,95m, limitando-se com o lote 15. Lado esquerdo sudoeste medindo 18,57m, limitando-se com o lote 13.

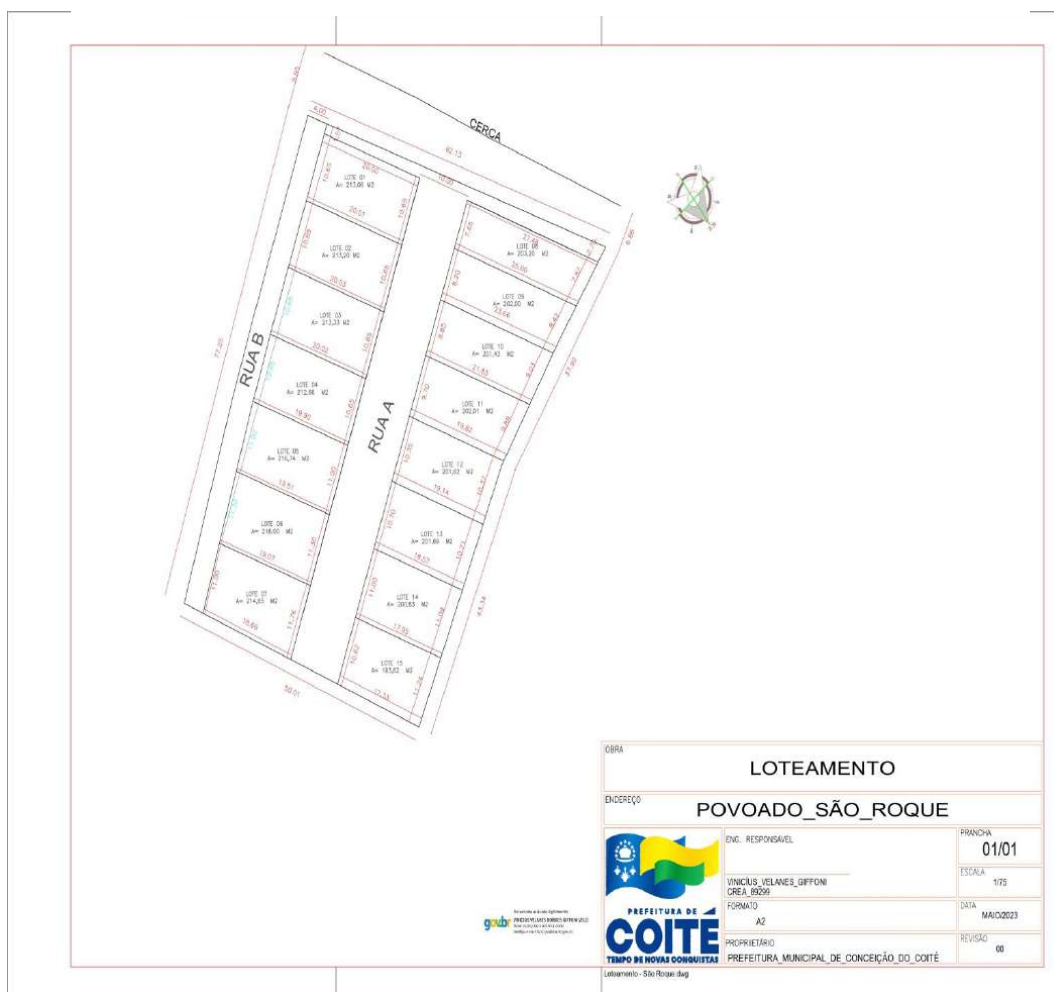
LOTE 15 – 193,62m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,62m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 11,24m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado direito nordeste medindo 17,33m, limitando-se com um terreno vizinho. Lado esquerdo sudoeste medindo 17,95m, limitando-se com o lote 14.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO**

GABINETE DO PREFEITO



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****ANEXO III****MEMORIAL DESCRITIVO
LOTEAMENTO RIACHO DA SERRA****01. DADOS GERAIS**

ENDEREÇO: POVOADO DE SÃO ROQUE, CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA.

02. QUADRO GERAL:

QUADRO RESUMO		
ÁREAS	ÁREA (m²)	%
1.0 - ÁREA GLEBA	5.817,28	100,00 %
2.0 – TOTAL ÁREA LOTEADA	3.015,59	51,36 %
3.0 – TOTAL ÁREAS PÚBLICAS	2.801,69	48,63 %
3.1 – SISTEMA VIÁRIO	2.801,69	48,63 %

03. QUADRO DE QUADRAS:

QUADRAS RESIDENCIAIS	QUADRA	ÁREA (m²)	Nº LOTES
	01	3.015,59m²	13
	TOTAL	3.105,30m²	13

Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****04. MEMORIAL DESCRITIVO****Quadra 01 - 3.105,30m²****LOTE 01 – 258,96m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 15,38m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,51m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 20,59m, limitando-se com a Rua D. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 02.

LOTE 02 – 200,03m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 01. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 03.

LOTE 03 – 199,62m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 02. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 04.

LOTE 04 – 200,1m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 03. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 05.

LOTE 05 – 200,0m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,01m, limitando-se com o lote 04. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 06.

LOTE 06 – 199,9m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 05. Lado esquerdo sudoeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 07.

LOTE 07 – 239,2m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 17,98m, limitando-se com a Rua A. Fundo sudeste medindo 5,93m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 20,00m, limitando-se com o lote 06. Lado esquerdo sudoeste medindo 23,36m, limitando-se com a Rua B.

LOTE 08 – 239,2m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 12,82m, limitando-se com a Rua B. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 35,95m,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO**

limitando-se com os lotes 04, 05, 06 e 07. Lado esquerdo sudoeste medindo 28,12m, limitando-se com os lotes 09 e 10.

LOTE 09 – 201,0m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 27,41m, limitando-se com os lotes 08 e 10. Lado direito nordeste medindo 17,77m, limitando-se com o lote 10. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,73m, limitando-se com o lote 08.

LOTE 10 – 205,0m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,86m, limitando-se com as Rua B e C. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 35,95m, limitando-se com os lotes 04, 05, 06 e 07. Lado esquerdo sudoeste medindo 28,12m, limitando-se com os lotes 09 e 10.

LOTE 11 – 220,7m²

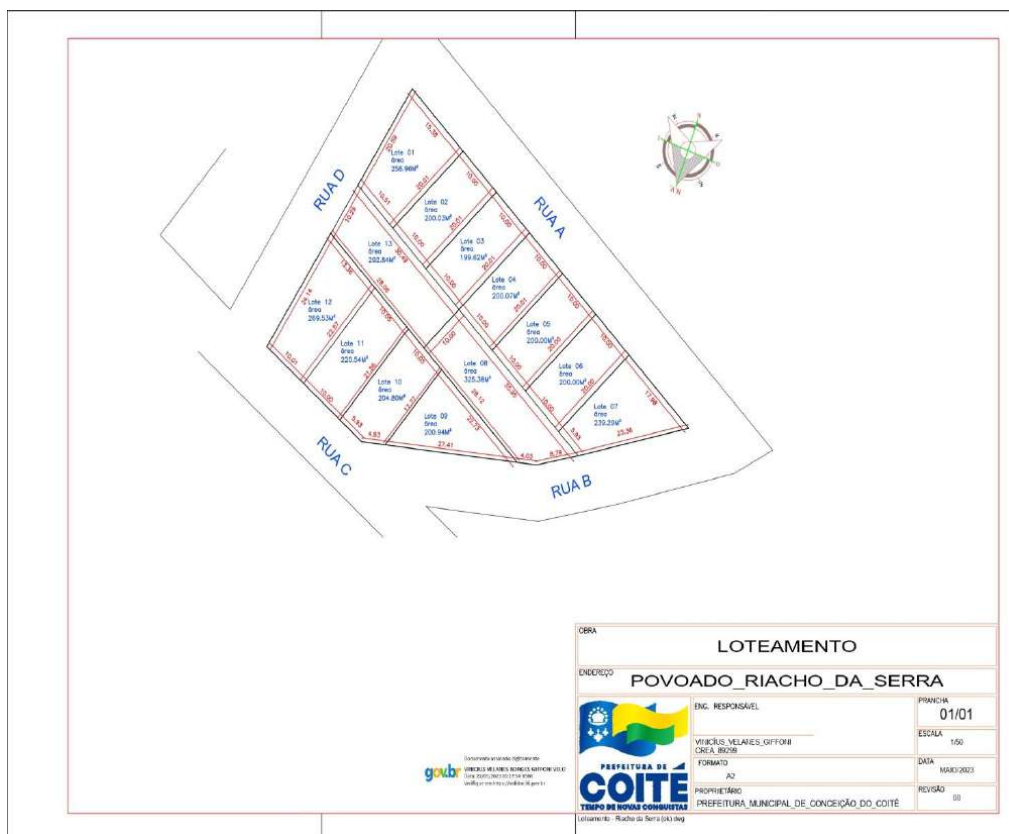
Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,00m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 10,05m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 21,55m, limitando-se com o lote 10. Lado esquerdo sudoeste medindo 22,58m, limitando-se com o lote 12.

LOTE 12 – 269,6m²

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,01m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 13,36m, limitando-se com o lote 13. Lado direito nordeste medindo 22,58m, limitando-se com o lote 11. Lado esquerdo sudoeste medindo 24,13m, limitando-se com a Rua D.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER EXECUTIVO****GABINETE DO PREFEITO****LOTE 13 – 292,83m²**

Considerando o observador dentro do lote olhando para a frente do terreno, temos os seguintes confrontantes. Frente noroeste medindo 10,29m, limitando-se com a Rua C. Fundo sudeste medindo 10,00m, limitando-se com o lote 08. Lado direito nordeste medindo 28,09m, limitando-se com os lotes 10, 11 e 12. Lado esquerdo sudoeste medindo 30,49m, limitando-se com os lotes 01, 02 e 03.



Rua Theognes Antônio Calixto – s/n - Terminal Rodoviário – Conceição do Coité – Bahia – www.conceicaodocoite.ba.gov.br
CEP: 48.730-000 – CNPJ nº 13.843.842/0001-57 – Email: gabinete@conceicaodocoite.ba.gov.br

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.